**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

**PAULA SOUZA**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA**

**Curso Superior de Tecnologia em Secretariado**

**Jessica Siqueira- Fatec Carapicuíba**

**Michael Pereira - Fatec Carapicuíba**

**Simone Almeida - Fatec Carapicuíba**

**Vitória Samara - Fatec Carapicuíba**

**Karina Soares - Fatec Carapicuíba**

**SIGILO DAS INFORMAÇÕES DOS PRONTUÁRIOS DE PACIENTES: o caso de um hospital público da região norte do município de São Paulo**

**Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Secretariado da Fatec Carapicuíba orientado pela Profa. Dra. Maria Cristina Vendrameto**

**CARAPICUÍBA**

**2018**

**SUMÁRIO**

[1 INTRODUÇÃO 3](#_Toc531010353)

[2 DESENVOLVIMENTO 5](#_Toc531010354)

[2.1 Prontuários: Um pouco de história 5](#_Toc531010355)

[2.1.1 A legalidade do acesso e sigilo das informações 6](#_Toc531010356)

[2.1.1.1 Hospital situado na Zona Norte do município de São Paulo 8](#_Toc531010357)

[3 CRONOGRAMA de atividades 1/2 semestre de 2019 9](#_Toc531010358)

[REFERÊNCIAS 9](#_Toc531010359)

# INTRODUÇÃO

Este relatório de qualificação apresentado na forma de projeto apresenta os resultados parciais de pesquisa desenvolvida no Curso de Secretariado na Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, especificamente do desdobramento da disciplina de Direito e de Estágio realizado pelos membros grupo em um Hospital da região norte do município de São Paulo. O seu objeto de investigação são os prontuários de pacientes, observado o aspecto relacionado ao sigilo do das informações e à privacidade do paciente.

O Prontuário é de suma importância para o tratamento do paciente, pois nele são armazenadas todas as informações sigilosas, como dados pessoais, enfermidade e as decisões dos médicos envolvidos no caso desde a chegada do paciente até sua saída do hospital, auxiliando assim no processo de cura; é uma ferramenta para a área administrativa possibilitando aos funcionários e aos médicos mais eficácia em suas atividades rotineiras é, também, fonte de pesquisa para o estudo da medicina e objeto de prova nos processos judiciais.

Diante da complexidade do objeto da pesquisa, o prontuário do paciente, suscitaram questões sobre diferentes possibilidades de abordagem, mas, em decorrência da afinidade do grupo com a área de conhecimentos do Direito e da vivência proporcionada pelo estágio a **questão central** que norteia a pesquisa foi: qual o regulamento do acesso das informações contidas no prontuário do paciente e suas implicações sigilosas?

Sabe-se que a legislação é bem clara quanto aos seus direitos do paciente, mas em se tratando do prontuário nem todas as pessoas tem conhecimento a estas informações, por esse motivo este trabalho tem como **objetivo geral** refletir e analisar sobre o conhecimento dos agentes administrativos, no que diz respeito ao sigilo e à legislação das informações do prontuário de pacientes que se encontram sob a custódia do departamento denominado SITEC.

Para se alcançar este objetivo, são definidos como **objetivos específicos** estudar toda a legislação que regulamenta a complexidade dos prontuários de pacientes, caracterizar a instituição que foi o campo da pesquisa, identificar quais os agentes que trabalham no setor, verificar se esses agentes têm conhecimento desta regulamentação e elaborar um manual de orientação para os funcionários e pacientes que conscientizará ambas as partes sobre seus respectivos direitos e deveres.

Parte-se do **pressuposto** de que a regulamentação sobre os prontuários de pacientes no Brasil é satisfatória[[1]](#footnote-1). A delimitação do tema só foi possível graças a realização de rigorosa **revisão bibliográfica** que teve como parâmetros de busca o banco de teses e dissertações da CAPES² e o repositório de periódicos científicos SciELO³, com base nesses estudos algumas pesquisas e artigos puderam ser descartados pelos títulos que evidenciavam não haver relação com esta pesquisa, outras foram descartadas após a leitura do resumo ou da introdução. A busca no banco de dados apresentou 103 resultados para expressão “sigilo médico”, 16 resultados para expressão “prontuário”, 68 resultados para expressão “prontuário eletrônico”, totalizando 187 para essas expressões. Alguns resultados foram selecionados no total de 7 expressões citadas e 170 descartados que não contêm referência a pesquisa. No banco de dados SciELO obteve 3 resultados para expressão “legislação do prontuário e ética médica, totalizando 3 e 10 descartados.

A **relevância deste estudo** tem relação com as múltiplas possibilidades informacionais contidas em um prontuário, pondera-se sobre a dimensão jurídica que arbitra sobre o acesso a estas informações, uma vez que, falhas nesses procedimentos podem gerar processos judiciais e multas à Instituições, numa sociedade em que vida privada e vida pública se confundem e algumas informações podem e serão utilizadas contra o sujeito, o sigilo dessas informações são de fundamental importância. Neste contexto, a compreensão sobre à legislação que envolvem usuários internos e externos da área da saúde no que diz respeito ao acesso e à restrição das informações torna-se o centro da discussão.

No que diz respeito aos **aspectos metodológicos** esta pesquisa classifica-se quanto á sua natureza como sendo uma pesquisa aplicada, que segundo Rodrigues (2005, p.37) “objetiva a produção de conhecimentos que tenham aplicação prática e dirigidos à solução de problemas reais específicos. Envolve verdades e interesses locais”; quanto à abordagem do problema trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois “não exige a utilização de procedimento técnico e estatístico ...” (RODRIGUES, 2005, p.36); no que se refere ao objetivo geral identifica-se como descritiva pois visa “descrever as características de determinada população/fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (RODRIGUES, 2005, p.38) e, por fim, no que tange aos procedimentos técnicos bibliográfica, documental e de levantamento.

Os **instrumentos** de pesquisa consistem em dois questionários, o primeiro fechado e que já foi aplicado e o segundo aberto em elaboração (a sua aplicação acontecerá na próxima fase do projeto). As **técnicas de coleta de dados** utilizadas até o momento foram observação direta e entrevista informal junto ao departamento no qual estão localizados os prontuários, os **dados recolhidos serão analisados** de forma qualitativo em razão de suas naturezas descritivas, os dados obtidos por meio do questionário dois, serão **analisados a partir da teoria de análise do discurso** de Bardan (2009, p.121).

# Desenvolvimento

Este capítulo apresenta o contexto do prontuário do paciente e seus aspectos regulamentados.

## Prontuários: Um pouco de história

Segundo Guimarães e Mjack (2014) século V A.C, foram encontradas notícia da existência de registro médico na Antiguidade. Ainda segundo os autores, conhece-se informações a respeito de pacientes e modéstias no Ano 4500 a.C. Relatórios feitos em 300 a.C sobre a medicina praticada no Egito. No século V a.C, Hipócrates, Pai da medicina, procurou abandonar as velhas teorias da medicina, sacerdotal, encarando-o com zelo científico. Assim, vemos que o prontuário tem um papel de destaque na História. Outras ocorrências foram encontradas em obras referentes ao período medial e moderno, que pela limitação das dimensões deste trabalho em decorrência do regulamento do V SIMGETEC não puderam ser inseridos neste trabalho.

No Brasil, o primeiro hospital a implantar o serviço de arquivo médico foi: a Universidade de São Paulo em 1943, seguido por Santa Casa de Santos em 1945 e

pelo hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro.

Outra referência da história é a Lei de Alípio Correia Neto de 1952, ela exige que todos hospitais públicos filiados passem arquivar adequadamente, em condição para receber auxilio governamental.

O Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) nº 70, de 16 de dezembro de 2002 criou a Câmara Setorial sobre os Arquivos médicos que tem estudos e normas com referências de guardas é preservação arquivos hospitalar.

O Prontuário, de maneira geral, trata-se de um dossiê constituído de documentos com as seguintes informações: Identificação do paciente, Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado, evolução diária do paciente.

Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. Para os prontuários eletrônicos existem regulamentações que completam aquelas relacionadas ao prontuário de papel e estabelecidas pelo comitê do Institut of Medicine dos Estados Unidos.

O Institute of medicine dos Estados Unidos (IOM, 1997), característica como [..]o prontuário que registra eletronicamente o quadro de saúde do paciente, com um projeto de sistema para ajudar o usuário, proporcionando acesso completo dos dados do paciente”.

### 2.1.1 A legalidade do acesso e sigilo das informações

Em 18 de novembro de 2011 a Presidente da República Dilma Rousseff aprovou a Lei de Acesso a Informação (LAI), que teve como intuito assegurar o direito de acesso a informação pública, mas que só entrou em vigor em 16 de maio de 2012, regulamentando o artigo 5°, inciso 33 da constituição federal de 1988. A LAI possibilitou que pessoas físicas e jurídicas não precisassem de um motivo para receber informações públicas de organizações, tendo como objetivo a transparência na gestão pública e uma maior participação da sociedade nas ações governamentais. Apesar de ter sido criada para facilitar o acesso a informação, em seu capítulo IV seção V ela especifica a restrição a esse acesso caso as informações sejam sigilosas, com algumas exceções descritas no Art. 4, inc. III da Lei 12527/11 informações sigilosa é: “aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado”. Seguindo a lei e os graus de sigilos e os prazos máximo de restrição de acesso as informações de acordo com essas qualificações, sendo: Reservado 5 anos, sem possibilidade de prorrogação, Secreto 15 anos, sem possibilidade de prorrogação, Ultrassecreto 25 anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, apenas pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Diante disso prontuário do paciente entra em caráter sigiloso, pois é um documento com informações confidenciais, portanto dá direito as informações e restringe o acesso. Segundo, Galvão e Ricarte (2012) apud TONELLO; NUNES; PANARO, (2013, p 97) destacam que “[...] todo ser humano em direito à privacidade e a confidencialidade de suas informações relacionada com sua vida”. A Constituição da República Federativa do Brasil decretada em 5 de outubro de 1988, ressalta as prerrogativas em relação ao sigilo, prevista nos artigos art. 5º e 154º. No Capítulo IX, art 73 do Código de Ética Médica é inteiramente dedicado à questão do sigilo profissional, estabelecendo que é vedado ao médico relevar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito do paciente

A lei estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina e a lei do código de defesa do consumidor, respectivamente, informam que “Negar, ao paciente, acesso a seu prontuário, deixar de lhe fornecer cópia quando solicitada, bem como deixar de lhe dar explicações necessárias à sua compreensão, salvo quando ocasionarem riscos ao próprio paciente ou a terceiros” e estabelece como sansão que o “O prestador de serviço que impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros está sujeito a uma pena de seis meses a um ano de detenção ou multa.”

O acesso a informação poderá ser franqueado ao representante legal de direito, ao responsável se o dono do prontuário for menor de idade e a terceiros expressamente autorizados pelo paciente, por meio de procuração, correspondente ao art. 5° da Conselho Federal de Medicina n° 1.605/2000 ou se houver uma aprovação do Conselho Regional de Medicina, da mesma maneira que por autorização judicial.

### Hospital situado na Zona Norte do município de São Paulo

O campo de realização da pesquisa é um Hospital situado na Zona Norte do município de São Paulo, o Hospital foi inaugurado em 04/02/1972 e se caracteriza pelo atendimento terciário nas várias áreas da saúde da mulher – especialmente na assistência às gestantes de alto risco e seus bebês – planejamento familiar e atenção à mulher vítima de violência sexual, referência nacional em saúde e realiza em média de 500 partos por mês. A caracterização e a descrição do departamento, objeto de pesquisa, o Sistema Técnico da Informação - SITEC, responsável por organizar e controlar o acesso dos prontuários dentro da instituição realizou-se por meio da aplicação do **questionário fechado** apresentado a seguir:

Questionário respondido pelos agentes de apoio do setor, referente as atividades desenvolvidas, contento 10 funcionários no total sendo 3 deles são estagiários.

Protocolo: Arquivo corrente

(X) recebimento (X) arquivamento (X) avaliação e seleção

(X) empréstimo (X) registro (X) arquivamento (X) avaliação e seleção

(X) controle e tramitação (X) transferência

Existem normas, manuais ou instruções que regulam essas atividades (as atividades a cima)? (X) Sim () Não

Em caso positivo especificar: Manual que o supervisor do setor elaborou com as instruções.

Qual o método de arquivamento utilizado?

(X) Alfanumérico

Quais os instrumentos de pesquisa usados?

(X) numérico (X) cronológico (X) listagem

Ocorre transferência e eliminação?Sim (x) Transferência Não (X) Eliminação

Em caso positivo:

a) Para onde: Outros setores do hospital

b) Qual a periodicidade: Frequentemente

Existem documentos de acesso restrito, depositados no arquivo?

( ) Não (X) Sim

Como estão acondicionados os documentos? Especificar?

(x) Sim Pasta () Não

* 1. **Resultados alcançados e resultados esperados**

A aplicação do instrumento caracterizado como questionário fechado tem como finalidade esclarecer as dúvidas dos objetivos específicos indagado no projeto de pesquisa.

Os resultados alcançados no primeiro momento, constatou que os agentes compreendem basicamente as normas de organização e controle de acesso dos prontuários, decorrente das práticas utilizadas no cotidiano, não obtendo um esclarecimento mais aprofundado das normas técnicas do processo das execuções das atividades, que será possível alcançar posteriormente os resultados desejáveis na segunda etapa do projeto com aplicação do segundo elemento de pesquisa (questionário) que está em elaboração.

# CRONOGRAMA de atividades 1/2 semestre de 2019

Uma imagem contendo captura de tela

Descrição gerada automaticamente

# 

# REFERÊNCIAS

BRASIL **Informação**. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/infograficos/arquivos/entenda-a-lai>>. Acesso em: 24 nov. 2018.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL) – Conselho Nacional de Arquivos. **Legislação arquivística brasileiro.** Rio de Janeiro: CONARQ, 2010. Disponível em: <[www.arquivosnacional.gov.br/cam\_tec\_doc\_ele/indoc.asp](http://www.arquivosnacional.gov.br/cam_tec_doc_ele/indoc.asp%20) > . Acesso em: 24 nov 2018.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (2010). Disponivel em: <<https://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf> > Acesso em :26 nov. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <<http://www.planaltogov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>> Acesso em: 24 nov 2018.

**Código de Ética Médica (versão de 1988)**. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=10&Itemid=123>>. Acesso em: 18 nov. 2018.

Institute of Medicine. **The computer-based patient record:** an essencial technology for heath care, revised edition, Division of Health Care Services, Institute of Medicine, National Academy of Science, Washington, D.C., USA, 1997.

RODRIGUES,M. das G**. Informe de metodologia da pesquisa**. Brasília:Ed. Do Autor,2000 .

TONELLO, Izângela Maria Sansoni; NUNES, Risia Meressa da Silva; PANARO, Aline Peres. Prontuário do paciente: a questão do sigilo e a lei de acesso à informação. **Informação & Informação**, [S.l.], v. 18, n. 2, p. 193–210, ago. 2013. ISSN 1981-8920. Disponível em:<<http://.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/16169>>. Acesso em: 26 nov. 2018. doi: <<http://dx.doi.org/10.5433/1981-8920.2013v18n2p193>>.

ARAUJO, TELMA **Etica em pesquisa com seres humanos**: prontuário do paciente como fonte de informação primária. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Florianópolis, 2017 Disponivel: 24/11/2018 <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/178971>

1. De acordo com o INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. Health informatics:

   security health records. ISO/TS 21547 de 2010 a legislação brasileira sobre prontuários de pacientes é uma das mais avançadas do mundo, estando de acordo com as certificações de qualidades internacionais. Banco de Teses CAPES é um repositório de dados multidisciplinar disponibilizado via internet pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Ao congregar informações básicas de pesquisas de pós-graduação stricto sensu — mestrado e doutorado — das diversas áreas e subáreas do conhecimento humano, desenvolvidas em Instituições de Ensino Superior –IES - públicas e particulares de todo o território nacional e defendidas a partir de 1987, esse banco, por meio de resumos, constitui-se em uma fonte de pesquisa abrangente, bem como em um instrumento relevante de divulgação do conhecimento científico brasileiro. http://www.periodicos.capes.gov.br/

   A SciELO (Scientific Electronic Library on Line) é uma biblioteca virtual, projetada e coordenada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e pelo Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME). Desde sua criação, em 1997, vem crescendo, ao incorporar a seu acervo de consultas e acompanhamento editorial as melhores e mais representativas revistas nacionais e internacionais, tornando-se a avalista por excelência de suas qualificações. É um programa destinado a oferecer um núcleo de Revistas Científicas Brasileiras em um modo de acesso aberto na internet. http://www.scielo.org/php/index.php [↑](#footnote-ref-1)